

LEI Nº 706/2007 de 03 de Julho de 2007

Dispõe sobre a doação de um terreno publico municipal em detrimento do Governo do Estado do Ceará para construção de uma unidade policial no município de Amontada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Amontada autorizado a doar um terreno pertencente ao Erário Publico Municipal, localizado á Rua Antonio Tome Filho no Bairro das Flores neste município, para implantação de uma unidade policial com amparo legal na Lei Orgânica do município no **Cap. II, Seção III, Art. 18, Inciso IX** ;

Art. 2º O terreno destinado à doação é compreendido por uma área de **3.200,00m²** (três mil e duzentos metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: **ao NORTE: 80,00m**(oitenta metros) confina-se com a Rua: Antônio Tomé Filho; **ao SUL: 80,00m** (oitenta metros) confina-se com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Amontada, e a Rua: Artur Ferreira; **ao OESTE: 40,00m** (quarenta metros) confina-se com a Escola Cenira Ribeiro Henrique, e a Rua: Lindolfo Praxedes; e **ao LESTE: 40,00m**(quarenta metros) confina-se



com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Amontada, e a Rua:
sem denominação Oficial – R. SDO.

Art. 3º As despesas decorrentes da construção e implementação, serão
inteira responsabilidade do Governo do Estado do Ceará;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos
03 de julho de 2007.


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal